

EDITAL

Hasta Pública

“Alienação de sucata – contentores de lixo”

CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e nesta qualidade em representação do Município, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 35º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no uso da competência delegada pela Câmara a 21 de outubro de 2021, torna público que, irá proceder à alienação através de Hasta Pública, de sucata – contentores de lixo, abaixo identificados, nos termos e condições a seguir mencionadas:

1- Entidade alienante

Município de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 811 913. Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima. Horário de funcionamento: 9h00m-12h00m/14h00m-16h00m

2 - Objeto da alienação em hasta pública

Contentores metálicos de recolha indiferenciada de Resíduos Urbanos, com capacidade de 800Litros (aproximadamente 277 unidades - Descrição e Registo Fotográfico em Anexo - peso aproximado de 22.500 kg).

3 – Destinatários

Apenas se podem habilitar à presente hasta pública, empresas devidamente licenciadas para o efeito, em nome individual ou pessoas coletivas, classificadas como operadores no âmbito da alínea p), do artigo 3.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, autorizadas pela Agência Portuguesa do Ambiente para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos [alvará(s) válido(s) para a realização das operações de gestão de resíduos a realizar], os quais têm de estar presentes na hasta pública, ou fazerem-se representar por procurador com declaração para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte.



4 - Documentos que instruem a proposta

Todos os proponentes devem apresentar, sob pena de exclusão, a documentação que comprove:

- 4.1. Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo II, com identificação do valor proposto para o lote de sucata.
- 4.2. No caso de ser pessoa coletiva, a denominação social, n.º de pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras com poderes para a obrigarem, código de acesso à Certidão Permanente do Registo Comercial ou fotocópia simples da Certidão do Registo Comercial, emitida pela Conservatória do Registo Comercial, válida e atualizada;
- 4.3. No caso de ser pessoa singular, declaração na qual conste o nome, estado civil, nº Fiscal de Contribuinte, nº BI ou Cartão de Cidadão e morada.
- 4.4. Comprovativo da regularização da sua situação tributária/contributiva.
- 4.5. Declaração do proponente, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, que deverá ser assinada pelo proponente, se se tratar de empresa em nome individual ou por um representante com poderes para o obrigar nos restantes casos.
- 4.6. Documentos comprovativos de que é operador autorizado com competência para o exercício da atividade das operações de gestão de resíduos a realizar.

5 - Data limite e local de entrega de propostas:

- 5.1. As propostas deverão ser entregues presencialmente, no Gabinete de Atendimento ao Município, ou remetidas por correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção, para a entidade alienante, até às 16 horas do 7º dia, contado a partir da data da publicação deste aviso no Diário da República.
- 5.2. Se o envio das propostas for feito pelo Correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que eventualmente possam ocorrer, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
- 5.3. São excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nas alíneas anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio da hasta pública, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.



6 - Das propostas

- 6.1. A proposta, contendo a identificação do proponente, deverá ser apresentada com indicação do preço oferecido, de valor igual ou superior ao preço base de licitação, sob pena de exclusão da proposta;
- 6.2. O subscrito contendo a proposta é encerrado em subscrito fechado e lacrado, em cujo rosto é identificado o concurso a hasta pública, bem como o serviço alienante e respetivo endereço.

7 - Preço base de licitação: 0,16€/Kg.

8 - Ato Público

8.1. **Data:** 30/07/2024

8.2. **Hora:** 10h:00m

8.3. **Local:** Município de Ponte de Lima – Salão Nobre

A abertura e leitura das propostas será realizada por uma comissão, nomeada para o efeito pelo Presidente da Câmara, constituída por três membros, sem prejuízo de em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

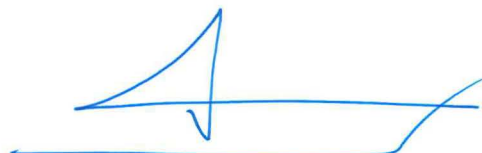
Comissão:

Presidente: Vereador da Câmara Municipal – Carlos Manuel Pinto Correia do Lago;

1º Vogal: Chefe de Divisão de Administração Geral – Maria Sofia Fernandes Velho Castro Araújo;

2º Vogal: Técnica Superior – Maria de Fátima de Almeida Fernandes

- 8.4. As propostas são efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, entre os interessados presentes;
- 8.5. O primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciada acima;
- 8.6. As ofertas de licitação serão aceites por lances de 0,01€ (1 cêntimo), a partir da base.



9 - Avaliação da Sucata

A sucata, objeto de alienação, por hasta pública, poderá ser observada pelos interessados, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, com a antecedência mínima de um dia útil, na Secção Administrativa da Divisão de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

10 - Adjudicação

A adjudicação será feita ao concorrente que, no ato da praça, tiver oferecido o lance de valor mais elevado.

11 - Pagamento

O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública terá que efetuar, na Tesouraria da Câmara Municipal de Ponte de Lima, o pagamento do preço de arrematação da seguinte forma:

- a) Entrega de 25% no ato do levantamento e depois da pesagem da sucata, a qual deverá ser feita até 10 dias úteis após a realização da hasta pública;
- b) Entrega dos restantes 75%, até 5 dias úteis após a data da pesagem da sucata.

12 - Garantia de levantamento da sucata

- 12.1. Como garantia de levantamento da sucata, o concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública terá que efetuar, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Ponte de Lima, o pagamento de 500,00€, a título de sinal e princípio de pagamento, após a realização da hasta pública, valor que será descontado no último pagamento;
- 12.2. No caso de não pagamento do valor referido no ponto anterior, fica anulada a adjudicação, podendo o Município de Ponte de Lima voltar a adjudicar;
- 12.3. No caso de não pagamento da caução referida na alínea a), fica anulada a adjudicação, podendo o Município de Ponte de Lima voltar a adjudicar.

13 – Prazo ara levantamento da sucata

A sucata deve ser levantada até ao dia 7 de agosto. No caso de não levantamento da sucata no período definido, o concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública, perde o direito ao reembolso de todas as importâncias já entregues.

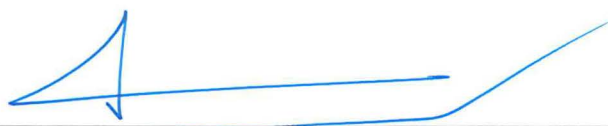


14 - Responsabilidade do Adjudicatário

- 14.1. O adjudicatário será o responsável pelo carregamento, transporte, pesagem e tratamento administrativo-legal da sucata.
- 14.2. Para efeitos de emissão da(s) e-GAR, o adjudicatário deverá com a antecedência mínima de 3 dias, avisar o Município de Ponte de Lima do dia e hora do levantamento da sucata.
- 14.3. Para além da e-GAR, a remoção será ainda acompanhada de um documento comprovativo (guia de transporte), da responsabilidade do adjudicatário, do qual constará:
- a) Data de remoção;
 - b) Identificação do adjudicatário;
 - c) Identificação da entidade adjudicante;
 - d) Identificação da hasta ao abrigo da qual é efetuada a remoção;
 - e) Local de carga e descarga;
 - f) Hora de saída e prevista de chegada;
 - g) Matrícula do veículo transportador;
 - h) Identificação da sucata removida.
- 14.4. Uma cópia do documento referido no número anterior ficará na posse do Município de Ponte de Lima.
- 14.5. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada da sucata, bem como aquando do seu transporte para as suas instalações.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume.

Ponte de Lima, 18 de julho de 2024,
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



(Eng. ^o Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz)

ANEXO I

Descrição e Registo Fotográfico

Descrição:

Aproximadamente 277 contentores de lixo em chapa de aço macio galvanizada, com capacidade de 800 Litros.

Registo Fotográfico:



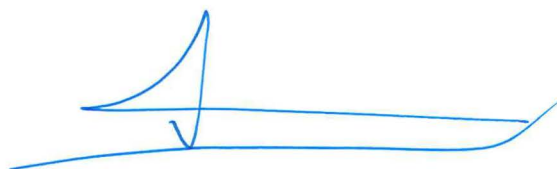
ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

_____ abaixo-assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de representante da empresa _____, com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, oferece para a aquisição de sucata, que se encontra na propriedade do Município de Ponte de Lima, sita na Rua Nova de S. João, na freguesia de Arca e Ponte de Lima, a que se refere a Hasta Pública publicada em EDITAL n.º _____, de acordo com as condições referidas e das quais tomou pleno conhecimento, o montante de € _____ (_____) [numerário em extenso].

_____, _____ de _____ de 2024

(assinatura)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

